PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01599/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 27/12/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João CARNEIRO MORAIS o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal c/23,85m

SUL - Terreno Devoluto Municipal c/23,85m

LESTE - Rua Santos Reis c/ 5,10m

OESTE - Terreno Devoluto Municipal c/ 5,10m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 22 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 27/12/1966.